



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Projeto de Lei 061, de 29 de agosto de 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais médicos para exercício das atividades e atribuições previstas nos cargos específicos constantes do quadro de pessoal, de acordo com as necessidades do serviço público:

- I – Médico Clínico Geral II, com 30 horas/semanais: 01 vaga.
- II – Médico Clínico Geral IV, com 20 horas/semanais: cadastro de reserva (CR).

Art. 2º. Os recursos orçamentários para suportar os custos decorrentes das contratações com base nesta lei correrão, durante o exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária: 0502 10.301.0021.2.027, despesa 87 3.1.90.04, fonte 1303, com saldo de R\$ 49.945,75 até a presente data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei 061, de 29 de agosto de 2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de servidores na Secretaria Municipal de Saúde.

É de conhecimento de todos que um médico do programa mais Médicos do Governo Federal saiu do programa e o Ministério da Saúde ainda não tem data prevista para abrir edital de reposição do médico no Município, e a ultima reposição demorou quase 1 ano.

Diante da necessidade de manter médicos para atender aos usuários do SUS fora convocado os médicos que haviam se classificado no PSS vigente, ou seja, uma medica com carga horária de 30 horas semanais e uma medica com carga horária de 20 horas semanais, sendo que ambas não assumiram as vagas e não há mais ninguém em fila de espera.

Daí a necessidade da contratação temporária urgente mediante novo processo de seleção simplificado (PSS).

O processo de seleção que se pretende realizar contempla prova de títulos apenas devido à necessidade urgente em repor médicos no atendimento a demanda diária crescente de pacientes que procuram o atendimento em nossas unidades de saúde que nos últimos anos vem atendendo em média 1.500 (mil e quinhentas) consultas médicas mensais.

O prazo da contratação é apenas pelo período necessário para conclusão de processo de concurso público de provas ou de provas e títulos – o que se acredita deve demorar em torno de um ano (ficando, ainda assim, bem aquém do prazo máximo da contratação temporária, que é de dois anos).

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante interesse público pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em regime de urgência, dispensando pareceres das comissões caso possível.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 29 de agosto de 2018.

Juarez Votri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Cargo Méeico: I e II

MO: Impacto temporarios				
Despesa Atual com Pessoal				696.022,23
Despesa Pretendida com Pessoal Anual				15888,74
Impacto Mensal Com alterações				711.910,97
Total de Acréscimo				206.544,08
Anual de Gastos com				

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2017 - Valores em mil R\$

RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2017	2018	2019	Impacto Total	2018/19 com Estimativa
				2018/19	
Despesas com Pessoal	671.000	23.772	687.153	8.010.050	
Variação decorrente de protocolos em estudo					
Despesas com Pessoal - Total	687.000	22.065	711.000	25.096	48,00%
Límite Prudêncial: (RCL x 54%) x 95%	18.596				19.529
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Límite Prudêncial	4			51	51
Límite Máximo: (RCL X 54%)	51	46	16.000	19.359	
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Límite Máximo	51	51	15.888	19.000	

¹ Valores Estimados. Variação da Receita para 2017/2018. Metas -Variação da Receita 48,00 - 49,00 - 51,00 % respectivamente

* Projeção para 2018/19